

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2025**

Regulamenta a Lei Municipal nº 51/2025, que altera a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 (Lei Municipal nº 5.371/2024), promovendo a substituição da Emenda Impositiva nº 34/2024 pela Emenda Impositiva nº 51/2025, de autoria do Vereador Fabiano Ricardo de Souza Paz, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a substituição da Emenda Impositiva nº 34/2024 pela Emenda Impositiva nº 51/2025, nos termos da Lei Municipal nº 51/2025, no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2025.

**Art. 2º**. Fica autorizada a inclusão da seguinte programação orçamentária, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e anulação da dotação prevista no inciso II deste artigo:

**- ACRÉSCIMO:**

**Unidade Orçamentária:** 24 - Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Programa:** 27.813 - Promoção de eventos, lazer e desporto

**Ação:** 2304.3725 - Promoção de eventos, lazer e desporto

**Fonte de Recursos:** Tesouro Municipal

30000000 - Despesas Correntes 33000000 - Outras Despesas Correntes 33000000 - Aplicações Diretas 33903900 - Outras Despesas de Terceiro

**- ANULAÇÃO:**

**Unidade Orçamentária:** 24 - Fundos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Fonte de Recursos:** Tesouro Municipal 30000 - Despesas Correntes

3300000 - Outras Despesas Correntes

33000000 - Aplicações Diretas

33500000 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**Art. 3º**. O presente Decreto regulamenta a execução da Lei Municipal nº 51, de 22 de maio de 2025, que altera a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 (Lei Municipal nº 5.371/2024), promovendo a substituição da Emenda Impositiva nº 34/2024 pela Emenda Impositiva nº 51/2025, de autoria do Vereador Fabiano Ricardo de Souza Paz.

**Art. 4º**. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

**Art. 5º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paulista, 9 de junho de 2025

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Paulista

**Publicado por:**  
Marcela Tavares de Souza Dornelas  
**Código Identificador:**B953A17C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/06/2025. Edição 3862  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>